



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº TRF2-CON-2023/00081

TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES QUE COMPÕEM OS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO E VÍDEO DO TEATRO E CINEMA DO CENTRO CULTURAL JUSTIÇA FEDERAL - CCJF, COM ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO E A EMPRESA ELETRODATA ENGENHARIA LTDA.

Processo Adm. Digital nº 0001146-66.2025.4.02.8000

O **Tribunal Regional Federal da 2ª Região**, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 32.243.347/0001-51, com sede na Rua Acre, nº 80, Centro, Rio de Janeiro, representado neste ato por seu **Diretor-Geral, Dr. Paulo Cezar Braga Edmundo**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Eletrodata Engenharia Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 16.099.194/0001-64, estabelecida na Av. Santos Dumont, 1883, Edif. Aero Espaço Empresarial & Hotel, Salas 1023 À 1029, Centro, Lauro de Freitas/Ba, CEP: 42.702- 400, Tel.: (71) 3378-1010 / 3287-6714 / (21) 3179-6262, e-mails: eletrodata@eletrodataengenharia.com.br; carla.thulher@eletrodataengenharia.com.br; leonardo@eletrodataengenharia.com.br, representada neste ato por seu **Sócio, Sr. Giovanni Sady Coelho da Rocha**, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo Digital nº 0001149-21.2025.4.02.8000, FIRMAM o presente Aditamento, autorizado em 02/10/2025, através do despacho nº 1288385, com a finalidade de *proceder ao reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato original para adequação do percentual do Seguro Acidente de Trabalho (SAT), e contemplando a 2ª repactuação de preços, e adequando proporcionalmente o item 8.1, que trata do “Preço”*, sujeitas as partes às normas da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE ADITAMENTO : Constitui objeto deste Aditamento: o **restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro** do Contrato original para adequação do percentual do Seguro Acidente de Trabalho (SAT), **contemplando a 2ª repactuação de preços**, conforme cálculos realizados pela COFIN nos documentos nº 0315664, nº 0315661 (planilha de categorias profissionais), 0315662 (planilha totalizadora) e 0315663 (planilha de hora extra), conferidos pela AJUT nos termos do parecer jurídico nº 1279628, adequando, proporcionalmente, o item 8.1, que trata do “Preço”.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA DESTE ADITAMENTO : Altera-se o item 8.1 da Cláusula Oitava do Contrato original, concernente ao “Preço”, para **proceder ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro** do ajuste, afim de adequar o percentual do Seguro Acidente de Trabalho (SAT), **contemplando a 2ª repactuação de preços**, cálculos realizados pela COFIN nos documentos nº 0315664, nº 0315661 (planilha de categorias profissionais), 0315662 (planilha totalizadora) e 0315663 (planilha de hora extra), conferidos pela AJUT nos termos do parecer jurídico nº 1279628, passando o referido item vigorar com a seguinte redação:

“8.1 – **DO PREÇO**:

8.1.1 – Planilhas de Custos e Formação de Preços (categorias profissionais) – cf. **documento nº 0315661**;

- 8.1.2 – Planilha Totalizadora (Mão de obra e Equipamentos de Reposição) – cf. **documento nº 0315662**;
- 8.1.3 – Valor anual estimado do Contrato – cf. **documento nº 0315662 (R\$ 548.215,80)**;
- 8.1.4 a 8.1.5 – Inalterados”.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA DESTE ADITAMENTO: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - A despesa decorrente da contratação dos serviços, objeto deste Aditamento, correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o corrente exercício, conforme o adiante especificado:

PTRES	Natureza da Despesa	Nota de empenho
168.418	3.3.90.37.06	2025NE000089

3.2 - Na parcela referente ao exercício de 2026, a despesa será incluída na proposta orçamentária para o citado exercício, condicionada à aprovação da mesma.

4 - CLÁUSULA QUARTA DESTE ADITAMENTO: DA PUBLICAÇÃO:

Em conformidade com o disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, o presente instrumento de Contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), por conta do Contratante.

5 - CLÁUSULA QUINTA DESTE ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO:

Continuam em vigor as demais Cláusulas do Contrato original e dos Primeiro e Segundo Aditamentos, das quais passam a fazer parte às deste Termo de Terceiro Aditamento.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente Aditamento.

PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
Diretor-Geral

GIOVANNI SADY COELHO DA ROCHA
ELETRODATA ENGENHARIA LTDA.
Sócio



Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Sady Coelho da Rocha**, **Usuário Externo**, em 07/10/2025, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO**, **Diretor-Geral**, em 09/10/2025, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1311491** e o código CRC **C1752A44**.

